



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 que celebram o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** um lado e do outro, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORETA D'OESTE-RO**, para os fins que especificam.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante, e a empresa **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floreta D'Oeste-RO**, inscrita no CNPJ nº. 02.964.910/0001-10, com sede a Av. Mato Grosso, nº 4228, Centro, no Município de Alta Floreta D'Oeste-RO, neste ato representado por seu Diretor **Hugo Brandão Nunes**, brasileiro, portador do RG nº 764098, da SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 520.342.402-00, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.215701/2021-65, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato do Gerência Administrativa (ID 0020309893), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0021081344), regulando-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Alta Floreta D'Oeste-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados de **03/01/2022 a 03/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de

Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Contratante

Hugo Brandão Nunes

Representante da Contratada

Visto:

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BRANDÃO NUNES**, **Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Diretor(a)**, em 08/11/2021, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 08/11/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021840996** e o código CRC **2DF9D66E**.